LEI Nº 1.264 DE 17 DE JUNHO DE 2005.

"Altera a Redação do Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Art. 7º da Lei nº 834/93"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, Aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo relativo ao Grupo Administrativo, que tem como respaldo legal o artigo 7º da lei n.º 834, de 09.06.93, para fazer constar na Classe de Nível Elementar o acréscimo de mais três vagas de Auxiliar Serviços Internos/Externos, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ANEXO II (Art 7º da Lei 834/93 com Emendas)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Classe de Nível Elementar			
Aux. de Serv. Internos/Externos	17	NE	01
Classe de Nível Básico			
Fiscal Municipal	01	NM	08
Classe de Nível Médio			
Agente Administrativo I	03	NM	06
Agente Administrativo II	06	NM	09

Art. 2º - As atribuições, carga horária e vencimentos do cargo constam do Anexo VIII, art. 7º do Diploma Legal acima declinado e demais documentos substitutivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, na rubrica de Pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 17 (dezessete) de junho de 2005

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal